

**RESOLUÇÃO Nº 073/2023**  
(Publicada no Diário Oficial de 20/05/2023)

Ratificada pela Resolução nº 107/23.

**Habilita a SERTÃO SOLAR BARREIRAS XIX S.A., aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2023.0001527-82,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar habilitado, *ad referendum* do Plenário, ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da SERTÃO SOLAR BARREIRAS XIX S.A., CNPJ nº 47.239.137/0002-48 e IE nº 206.733.630NO, instalada no município de Barreiras, neste Estado, ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições:

**I** - nas operações de importações de bens do exterior;

**II** - nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e;

**III** - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de maio de 2023.

**ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA**  
Presidente